



REGULAMENTO DA EXTENSÃO



2022

SUMÁRIO

1. O QUE É EXTENSÃO?	3
2. CONCEITO DE EXTENSÃO SEGUNDO O “PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”	7
3. SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO.....	9
4. RELAÇÃO FACULDADE E SOCIEDADE.....	10
5. OBRIGATORIEDADE LEGAL.....	10
6. EXTENSÃO E ESTÁGIO CURRICULAR	Erro! Indicador não definido.
7. ÁREAS TEMÁTICAS	11
8. MODALIDADES DE EXTENSÃO	15
9. FLUXOGRAMA.....	20
10. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO.....	21
11. ELABORAÇÃO - FORMULÁRIOS.....	21
12. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO E DO RESULTADO FINAL	22
13. FORMULÁRIOS	Erro! Indicador não definido.
14. REGULAMENTO	23

1. O QUE É EXTENSÃO?

A palavra “*Extensão*” nos leva a pensar, num primeiro momento, no ato se estender o braço a alguém; num outro momento, de realizar uma troca de conhecimentos e de aprendizagem entre a Instituição e a comunidade. Assim, a Extensão pode ser definida como,

“um processo educativo, que envolve ações de caráter científico, cultural e artístico, voltadas para a integração da instituição universitária, possibilitando, assim, uma efetiva participação da Faculdade na sociedade, reconhecendo em ambas possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento do saber popular e científico.”¹

A Extensão tem como um ponto de partida inicial a necessidade do indivíduo em aprender a ler, interpretar e ressignificar sua vida, da sua comunidade e da própria humanidade. Assim, a Extensão tem como pressuposto a relação dialética entre o sujeito e a história, não sendo a Extensão apenas um instrumento a mais de transmissão ou transferência de técnicas ou conhecimentos, mas, além disso, de transformação e de construção social.

Segundo Paulo Freire, em “*Extensão ou Comunicação*”, não caberia se perguntar “a serviço de quem” a Extensão está; mas em que lugar ela ocupa nas relações sociais e o conteúdo de solidariedade que ela produz para emancipar ou manter o *status quo*².

Neste sentido, abre-se uma indagação: como a Extensão se colocará diante das e nas relações sociais, na reprodução, produção e transformação da sociedade ou da comunidade a que pertence?

A Extensão deve primar pelo caráter emancipatório, que se realiza pela parceria entre a Faculdade e a sociedade.

O conhecimento trabalhado na Extensão deve articular conteúdos de caráter técnico, humanístico e ético; ou seja, preparar o indivíduo tanto como um ser profissional e técnico como um ser social, que se relaciona com a sociedade.

¹ SOUZA NETO, João Clemente; ATTIKI, Maria Luiza G. **Extensão Universitária: Construção de Solidariedade**. São Paulo: Expressão & Arte, 2005, p.11.

² Expressão que significa: “Estado, condição ou situação em que se encontra as coisas ou pessoas no momento presente”.

Este processo forma uma relação de mão dupla, na medida em que, por um lado, o conhecimento produzido e trabalhado na Faculdade afeta as experiências e modos de vida das pessoas como, por outro lado, os “conhecimentos populares” afetam e contribuem para o desenvolvimento do “conhecimento científico”. Assim, a Extensão deve articular o conhecimento científico com o conhecimento popular, numa troca em que ambos são favorecidos.

Um outro ponto da Extensão é ela tem um compromisso, através de seus integrantes – docentes, discentes, funcionários -, com os grupos em situação de vulnerabilidade, os movimentos sociais, enfim, contribuir para a emancipação da sociedade. Para isso, a construção do conhecimento deve estar ligada às contradições da vida humana, relacionando o homem com o seu meio, tanto social e histórico, quanto natural. O conhecimento deve ser desenvolvido a partir da vida, isto é, sua razão precípua é buscar respostas aos problemas enfrentados pelo indivíduo na sociedade.

Assim, não teria muito sentido um trabalho de Extensão sem uma interação real entre a instituição de ensino e a comunidade em que ela se insere, pois dificilmente se estaria produzindo e desenvolvendo conhecimentos que tragam uma melhoria da qualidade de vida da sociedade. Para que tudo isso se concretize é imprescindível a participação, o envolvimento e o comprometimento das pessoas na realização das atividades de Extensão.

Uma outra questão importante é a possibilidade de se desenvolver trabalho *transdisciplinares*, isto é, reunir vários campos do conhecimento formal acadêmico no sentido de compreender e propor soluções para as demandas da comunidade. Neste sentido, a Extensão parte da premissa de que “o todo é bem maior que a simples soma das partes isoladas”, isto é, as partes (conhecimentos, pessoas etc.) quando trabalham unidas, conseguem obter um resultado bem maior que se somássemos os resultados individuais de cada uma das partes³.

De acordo com Leite *et.al.*⁴, a Extensão deve proporcionar:

1. Uma ruptura com a hegemonia da racionalização cognitiva com sustentação única do fazer ciência, e com as relações de poder hierarquizadas que dividem os que fazem ciência, daqueles que ensinam e fazem extensão;

³ Gonçalves, Hortência de Abreu. **Manual de Projetos de Extensão Universitária**. São Paulo: Avercamp, 2008, p.13.

⁴ Leite, Denise; *et.al.* A avaliação institucional e os desafios da formação do docente na Faculdade pósmoderna. In: MASETTO, Marcos (org.). **Docência na Faculdade**. 4ª ed. Campinas: Papirus, 2002, p.52-3.

2. Um reconhecimento de outros saberes e conhecimentos que não estão dentro da instituição, reconfigurando o senso comum e as ciências, as humanidades e as ciências naturais;
3. Uma subordinação da aplicação técnica da ciência aos valores éticos (reflexivos) e morais (normativos) da vida social;
4. Uma vivência da democracia por meio do desenvolvimento de comunidades argumentativas e interpretativas, abertas à sociedade, formadas por professores, funcionários e alunos que questionem os modos de vida, a disciplinaridade e toda as questões pertinentes ao viver e ao ser humano;
5. Uma produção de conhecimentos que rompa fronteira e se recrie e se ressignifique constantemente em face das realidades e mudanças da sociedade, dos processos de comunicação e de produção da vida material e da vida social e cultural.

Neste sentido, as IES devem contemplar pelo menos, de acordo com Leite *et.al.*, três esferas do saber humano:

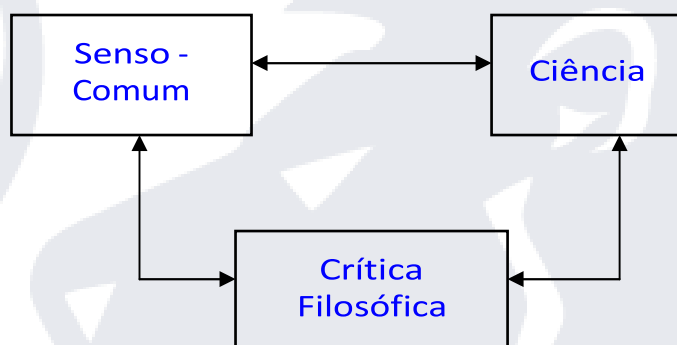
- a) *senso comum* – memória e auto-reflexão para a formação do ensino interativo;
- b) *ciência* – para a formação do pesquisador e ensinador (*sic*) técnico-profissional;
- c) *crítica filosófica* – para a formação do crítico radical do conhecimento, de si e da sociedade. (Leite, 2002, p.53-4 – grifo nosso).

Com relação ao *senso comum*, é entendido como o conhecimento prático, pragmático, primário, permeado de contradições, crenças, valores culturais. É uma forma de leitura do real que é construída ao longo da vida do indivíduo, que o docente deve conhecer para encontrar uma maior aceitação na comunidade em que se insere, visto que a comunicação entre IES e comunidade, por meio da linguagem e valores desta, possibilita um maior diálogo e troca de conhecimentos.

A *ciência*, por sua vez, representa o campo em que o professor retira o conhecimento a ensinado ou pesquisado. Como a ciência não é neutra, pode trazer em seu interior, conflitos de poder, sociais e políticos inerentes à realidade em que se insere. A ciência passou na modernidade (século XVIII) a ser vista como um conjunto de asserções e conhecimentos que possibilitam explicar fatos e fenômenos e resolver os problemas postos aos indivíduos. Um ponto crucial a ser revisto é a ruptura causada pela ciência com relação ao senso comum, pois

uma das bases da ciência foi se auto-afirmar como oposta ao conhecimento pragmático, não metódico. Assim, a ciência passou a ser vista como aquela que se desenvolve através de métodos de pesquisa, muitas vezes questionáveis quando confrontados com o real.

Já a *crítica filosófica* é a busca pela reflexão sobre o significado e o sentido do que está dado; sobre as finalidades e o uso do conhecimento; o pensar da práxis (teoria + prática); o pensar a sociedade enquanto um coletivo. É a atitude racional de determinar e delimitar os referenciais a serem seguidos, por exemplo, pela atividade extensionista, isto é, quais os caminhos e políticas a serem adotadas.



2. CONCEITO DE EXTENSÃO SEGUNDO O “PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e a Sociedade.

Neste mesmo Plano, devem estar presentes em todas as ações de extensão e que podem ser, didaticamente, expressadas em quatro eixos:

1. Impacto e Transformação;
2. Interação dialógica;
3. Interdisciplinaridade;
4. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

Impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas. Essa diretriz consolida a orientação para cada ação da Extensão Universitária: frente à complexidade e a diversidade da realidade, é necessário eleger as questões mais prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a mudança social. Definida a questão, e preciso estudá-la em todos seus detalhes, formular soluções, declarar o compromisso pessoal e institucional pela mudança, e atuar;

Interação dialógica: desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica – que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade – para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão;

Interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas;

Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão: reafirmando a extensão como processo acadêmico – justificando-lhe o adjetivo “universitária” –, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso. Na aplicação dessa diretriz abre-se um capítulo especial, o da participação da Extensão Universitária na flexibilização da formação discente, contribuindo para a implementação das diretrizes curriculares nacionais, com reconhecimento de ações de extensão no processo curricular, com atribuição de créditos acadêmicos conforme o PPC de cada graduação.

Sendo assim, a extensão:

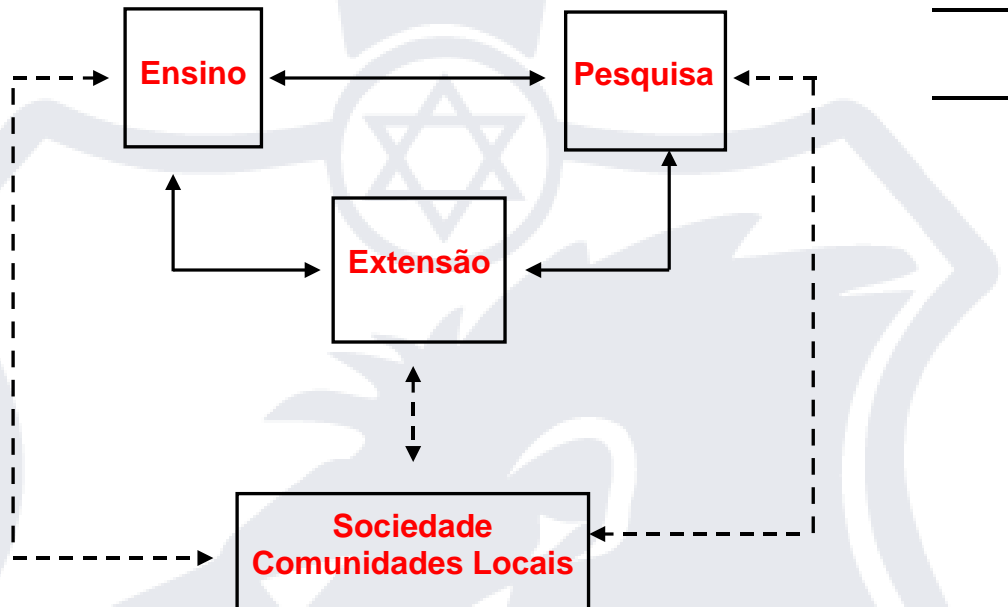
- A extensão universitária é uma forma de interação que deve existir entre a Faculdade e a Comunidade na qual está inserida.
- É uma espécie de ponte permanente entre a Faculdade e os diversos setores da sociedade.
- Funciona como uma via mão dupla, em que a Faculdade leva conhecimentos e/ou assistência à Comunidade, e recebe dela influxos positivos como retroalimentação, tais como suas reais necessidades, seus anseios, aspirações e também aprendendo com o saber dessas comunidades.
- Ocorre, na realidade, uma troca de conhecimentos, em que a Faculdade também aprende com a própria comunidade sobre os valores e a cultura dessa Comunidade.

- Assim, a Faculdade pode planejar e executar as atividades de extensão respeitando e não violando os valores e a cultura da comunidade em que se insere.
- A Faculdade, através da Extensão, influencia e também é influenciada pela Comunidade, ou seja, possibilita uma troca de valores entre a Faculdade e o meio.
- Ocorre de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa.

3. SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

- Por meio da Extensão, a Faculdade tem a oportunidade de levar, até a comunidade, os conhecimentos de que é detentora, os novos conhecimentos que produz com a Pesquisa, e que normalmente divulga com o Ensino.
- É uma forma de a Faculdade socializar e democratizar o conhecimento, levando-o aos não universitários.
- Assim, o conhecimento não se traduz em privilégio apenas da minoria que é aprovada no vestibular, mas difundido pela comunidade, consoante os próprios interesses dessa mesma comunidade.

4. RELAÇÃO FACULDADE E SOCIEDADE



5. OBRIGATORIEDADE LEGAL

O artigo 207 da Constituição Federal dispõe que:

"As Faculdades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**".

- Ensino, Pesquisa e Extensão constituem as três funções básicas da Faculdade.

Na LDB/1996:

CAPÍTULO IV - Da Educação Superior

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

(...)

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

(...)

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Relação Extensão e Estágio Curricular na Lei 11.788/08:

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

6. ÁREAS TEMÁTICAS

As Áreas Temáticas são os grupos amplos em que as Atividades de Extensão se desenvolverão. Elas são classificadas em 4 grandes grupos, conforme abaixo. Cada Área Temática contém seu objetivo e o seu campo de atuação. Conforme o objetivo esperado, o Projeto deverá se enquadrar numa Área Temática afim.

6.1 Eixo Temático Comunicação

No mundo globalizado de hoje, a comunicação se tornou uma das principais ferramentas de inserção social, especialmente quando nos referimos às mídias sociais, o e-commerce e o acesso à informação propriamente dito. Os CDs de áudio e os livros vêm sendo substituídos pelos arquivos eletrônicos que, além da velocidade com a qual podem ser multiplicados, tendem a oferecer oportunidades de muito menor custo, democratizando o acesso a todos. Apesar disso, as pesquisas demonstram que populações socioeconomicamente menos

favorecidas têm mais dificuldade de acesso além de pouco domínio a essa tecnologia.

Neste sentido, as ações de extensão, buscarão proporcionar à população mais carente o acesso às tecnologias de informática e, conseqüentemente, maior inserção no mundo digital.

6.2 Eixo Temático Cultura

As diferentes regiões têm suas próprias histórias. A identidade de uma população, dentre outras coisas, está diretamente relacionada à sua própria origem. Desenvolver ações que possam fazer um resgate histórico e cultural destas origens contribuirá para que os habitantes do bairro conheçam seu passado e possam, desta forma, valorizar seu próprio processo de evolução e, de forma ainda mais importante, traçar novos rumos para a continuidade de seu desenvolvimento.

Com essa crença, o Faculdade Rebouças, deve contribuir para a construção de um memorial histórico da região e reviver, de forma lúdica e prática a cultura, costumes, as festividades, os contos e personagens que edificaram a região da Borborema.

6.3 Eixo Temático Direitos Humanos

Quando falamos de Direitos Humanos não estamos, necessariamente, restringindo a discussão à Ciência do Direito. De forma muito mais abrangente, Direitos Humanos têm relação com dignidade de uma população, mínimas condições de vida com um mínimo de qualidade, autonomia para buscar seus próprios caminhos através dos instrumentos que compõem o Estado Democrático de Direito, dentre tantas outras questões.

Para que tais metas possam ser alcançadas, torna-se imprescindível que a população tenha conhecimento de seus reais direitos.

A contribuição da Faculdade Rebouças vincula-se as ações que possibilitem promover e sensibilizar a população mais carente em temas como ao direito da criança, da mulher, dos idosos, dos hipossuficientes, etc.

6.4 Eixo Temático Educação

A Educação perpassa todas as outras temáticas, uma vez que a compreensão da população quanto ao fazer valer de seus direitos só será possível a partir de um ganho na conscientização que, necessariamente advirá de um processo de formação educacional mais abrangente e eficaz.

Com esse intuito, a Faculdade Rebouças promoverá palestras abrangendo diferentes temas, todos voltados para a população do entorno e com o objetivo de trazer para essas pessoas, maior conhecimento sobre as diferentes dimensões da vida social.

Além disso, de maneira mais direta e formal, poderão ser desenvolvidas ações em instituições públicas ou privadas, realização de reforço escolar para crianças com dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento de ações inclusivas no caso de portadores de síndromes e necessidades especiais.

6.5 Eixo Temático Meio Ambiente

A degradação do planeta, a utilização indiscriminada e sem limites de suas reservas naturais, o desperdício e outros fenômenos comuns da sociedade moderna, precisam ser freados sob o risco de vermos a extinção de biomas, o que tornará a vida cada vez mais difícil no globo.

Neste sentido, a conjugação de diversos Cursos Superiores ofertados pela Faculdades Rebouças, agregarão valor à formação cidadã da região da Borborema.

A realização de palestras sobre a temática e a implementação de projetos como:

- a) Coleta seletiva de lixo,
- b) Preservação ambiental,
- c) Reflorestamento,
- d) Além da necessária reorganização urbana visando a preservação do ambiente, nortearam as ações da FRCG neste eixo temático.

6.6 Eixo Temático Saúde

É sabido que o sistema público de Saúde de nosso estado e país encontra-se em colapso. Os postos e hospitais, carentes de mão de obra e insumos, não são capazes de dar conta das demandas das populações mais carentes.

Neste sentido, a Faculdade Rebouças, abarcará ações que apontem para a saúde sob uma perspectiva mais preventiva do que curativa, com intuito de contribuir para a diminuição destas demandas.

Importante frisar, também, que as ações devem estar voltadas para aproximar a população do bairro do conceito moderno de saúde: um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades.

Assim sendo, além de uma proposta assistencialista, necessária em virtude do estado em que se encontra a saúde da população do entorno, a Faculdade Rebouças objetiva construir um conceito mais amplo de saúde, perpassando pelas questões bio-sócio-psico-culturais dos beneficiários de suas ações.

6.7 Eixo Temático Trabalho

A falta de qualificação é um dos principais dificultadores na obtenção de emprego. Neste sentido, a Faculdade Rebouças buscará criar oportunidades de capacitação para a população mais carente através de mini cursos, de palestras sobre atuação profissional e empreendedorismo e sobre formas alternativas de trabalho, vislumbrando as vocações da região e apresentando propostas que possam inserir um número cada vez maior de pessoas no mundo do trabalho.

6.8 Eixo Temático Tecnologia e Produção

Diretamente relacionado com todos os demais eixos, mais especialmente com o tema Trabalho, o eixo temático Tecnologia e Produção, tem por objetivo desenvolver ações que apontem para a inovação e desenvolvimento tecnológico através de utilização de estratégias de base tecnológica e empreendedorismo.

Os projetos relacionados com essa temática deverão apresentar soluções viáveis, tanto no que se refere a vocação da região, quanto aos recursos disponíveis para melhorar a capacidade de produção dos empreendedores, comerciantes e prestadores de serviços, melhorando a atendimento à população do entorno e, com isso, possibilitando o aumento no número de vagas de empregos na região.

7. MODALIDADES DE EXTENSÃO

As Modalidades de Extensão são as possíveis formas ou maneiras em que serão implementadas atividades de Extensão dentro de uma Área Temática. Pode-se dizer que a Modalidade é a forma em que a atividade será desenvolvida pela Extensão.

Segue tabela:

<p>Cursos: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância de modo sistemático, entendida como atividades de ensino extracurriculares, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, com a função de capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento, tanto de discentes como de pessoas da comunidade.</p>	<p>Iniciação</p>	<p>– Objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;</p>
	<p>Capacitação</p>	<p>– São desenvolvidas atividades que visam desenvolver certas habilidades e técnicas para a execução de determinadas atividades.</p>
	<p>Treinamento</p>	<p>– Busca proporcionar uma execução correta de determinadas atividades, uma preparação para exercer uma dada função em uma organização. A duração dos treinamentos pode variar conforme a complexidade do treinamento em questão.</p>
	<p>Atualização e Aperfeiçoamento</p>	<p>– São atividades com o objetivo de proporcionar uma atualização frente às recentes mudanças jurídicas, administrativas, tecnológicas, educacionais etc.</p>
	<p>Especialização</p>	<p>É um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, ministrado somente a alunos graduados, que visa qualificar profissionais em campo determinado de conhecimento, com carga horária mínima de 360h.</p>

<p>Eventos: Ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição.</p> <p>Atividade realizada pela Instituição como um todo ou por cursos curriculares em particular. Os eventos originam da elaboração de um projeto com objetivo e público-alvo definidos.</p> <p>Tem como fator central promover um intercâmbio e uma transmissão de novos conceitos, ideias e conhecimentos de interesse e relevância sociais.</p>	<p>Congresso</p>	<p>– Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.</p>
	<p>Conferência</p>	<p>– Apresentação formal de destaque ou matéria em determinada área de conhecimento.</p>
	<p>Palestra</p>	<p>– Apresentação formal de matéria em determinada área de conhecimento e que possibilite discussão e/ou debates.</p>
	<p>Mesa-redonda e Painéis</p>	<p>– Apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados, de um tema comum, seguido de debates.</p>
	<p>Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Fórum, Encontro, Debates e Semanas de Cursos</p>	<p>- Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em relação à duração quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais específicos.</p>
	<p>Exposição, Feira</p>	<p>– Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, trabalhos etc.</p>
	<p>Exibição de Eventos Artísticos e de Cinema e Televisão</p>	<p>– Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços ou trabalhos artístico-culturais.</p>
	<p>Festival</p>	<p>– Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas.</p>
	<p>Campanha</p>	<p>– Ações pontuais que visam a um objetivo definido.</p>
	<p>Excursão</p>	<p>– Ação que tem por finalidade apresentar aspectos pedagógicos multidisciplinares.</p>

<p>Prestação de Serviços: É a resultante de ação da Extensão com interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico que articule Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Pode ser encarada como um trabalho de caráter social, ou seja, uma ação deliberada que se constitui a partir da realidade e que vise a uma transformação social.</p>	<p>Assessoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Busca coletar dados diante de um problema enfrentado pela sociedade ou uma organização em particular e auxiliar a partir de um tratamento especializado e realizado por um técnico pertinente. – A assessoria é uma ação mais restrita e pontual que a consultoria.
<p>Ela caracteriza-se por atividades de serviços profissionais que atendam às demandas tanto de pessoas físicas, como jurídicas, de direito público ou privado.</p>	<p>Consultoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Tem como finalidade realizar um atendimento, dar um conselho técnico-científico ou mesmo um diagnóstico a um dado problema da sociedade e posteriormente indicar e efetuar um tratamento especializado por área do conhecimento. – É uma ação mais ampla e relacional que a assessoria.
<p>Realização da prestação de serviços envolve trabalhos à comunidade, empresas, órgão públicos etc., através de assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional.</p>	<p>Cooperação Inter-institucional</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Ação que visa um intercâmbio entre instituições, troca de experiências, desenvolvimento conjunto de um projeto.
<p>Ações Comunitárias: Ação realizada pela instituição baseada na inter-relação entre parceiros (Instituição e sociedade), cujo objetivo principal é a construção da cidadania. Caracteriza-se por projetos de sensibilização e de organização da população, de forma a favorecer o melhor desenvolvimento social e das condições do ambiente de vida.</p>		<ul style="list-style-type: none"> – Ação realizada pela instituição baseada na inter-relação entre parceiros (Instituição e sociedade), cujo objetivo principal é a construção da cidadania. – Caracteriza-se por projetos de sensibilização e de organização da população, de forma a favorecer o melhor desenvolvimento social e das condições do ambiente de vida.

<p>Ações Voluntárias:</p> <p>Elas têm como objetivo difundir a importância da qualidade de uma vida em coletividade, por meio da valorização do trabalho voluntário, assim como estimular a participação social da comunidade universitária em experiências de solidariedade social.</p>		<p>Elas têm como objetivo difundir a importância da qualidade de uma vida em coletividade, por meio da valorização do trabalho voluntário, assim como estimular a participação social da comunidade universitária em experiências de solidariedade social.</p>
<p>Publicações e outros Produtos Acadêmicos:</p> <p>Tem como propósito estimular a produção e publicação de produtos acadêmicos, como artigos, ensaios, monografias, informativos etc., permitindo-se, assim, uma maior divulgação cultural, científica ou tecnológica.</p>		<p>Tem como propósito estimular a produção e publicação de produtos acadêmicos, como artigos, ensaios, monografias, informativos etc., permitindo-se, assim, uma maior divulgação cultural, científica ou tecnológica.</p>

8. FLUXOGRAMA PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO



9. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO

- A *relevância acadêmica* significa que a proposta seja globalizante, articule ensino, pesquisa e extensão, de forma a relacionar os vários conteúdos disciplinares da Instituição.
- Já a *relevância social* é dada pelo grau de participação da sociedade (uma possibilidade de repercussão social do tema), pela possibilidade de contribuição ou inserção econômico-social e cultural da população excluída e pela possibilidade de criação e difusão de conhecimentos técnico-científicos à população em seu benefício.

10. ELABORAÇÃO - FORMULÁRIOS

- Os interessados podem elaborar seus projetos, por meio dos modelos de inscrição - formulários – divulgados de acordo com edital e remetê-los a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FRCG.
- O coordenador de curso envolvido na área do projeto será consultado sobre a viabilidade pedagógica, as contribuições que trarão aos cursos, ou os possíveis problemas que poderão surgir com a realização da atividade proposta.
- Caso se faça necessário, poderão ser consultados professores que possam opinar tecnicamente sobre o tema para enriquecer o parecer sobre a referida proposta.
- Posteriormente, estes projetos serão analisados e verificados quanto à aderência aos princípios da Extensão e a disponibilidade de realizá-los.
- Diante disso, será divulgado resultado, contemplando se o projeto encaminhado foi deferido ou indeferido, dentro de um prazo de 15 dias.

11. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- A avaliação da extensão constituir-se-á na aplicação de instrumentos específicos através de relatórios com o objetivo de melhorar a organização institucional e traduzir o perfil da relação de reciprocidade da Faculdade com a sociedade.
- O acompanhamento da execução e avaliação dos resultados das ações de extensão é da competência e responsabilidade da Coordenação Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, articulado com o Coordenador do Curso de Graduação, realizada através da entrega de relatórios periódicos e/ou parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas nos respectivos projetos, bem como da produção científica decorrente.
- Os relatórios são disponibilizados via internet no site da Instituição, devendo o interessado preenchê-lo adequadamente.

12. REGULAMENTO

TÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Capítulo I

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A Extensão da Faculdade Rebouças de Campina Grande - FRCG rege-se pelo presente Regulamento, com base no regimento geral da FRCG e pela legislação de ensino superior e pelo estatuto da mantenedora, no que couber.

Art. 2º A Extensão na FRCG é promovida pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX, sob a supervisão da Diretoria Acadêmica.

Art. 3º A Extensão é entendida pela FRCG como uma atividade acadêmica indissociável do ensino e da pesquisa, assim como o processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre a Faculdade e a Sociedade.

Parágrafo único. A Extensão na FRCG se faz ver através das atividades e dos processos entre a Faculdade e a Comunidade onde se encontra inserida.

Art. 4º A FRCG, através da Extensão mantém o compromisso com os valores cristãos que professa, com a garantia dos valores democráticos, de solidariedade, justiça, de igualdade e desenvolvimento social.

Parágrafo único. Através das atividades de extensão o compromisso social da FRCG se concretiza, pois, tal compromisso está na origem de sua formação, com a clara vocação de tornar-se parceira dos diferentes setores da sociedade no atendimento à comunidade.

Capítulo II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 5º A extensão tem como finalidade a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, gerando como consequências: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Faculdade.

Art. 6º As atividades de Extensão da FRCG tem os seguintes objetivos:

- I. Evidenciar a indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão nas ações realizadas;
- II. Fomentar o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico a outros saberes;
- III. Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação da FRCG junto à sociedade;
- IV. Contribuir positivamente para o desenvolvimento da consciência social e política dos acadêmicos, formando profissionais-cidadãos comprometidos com os valores institucionais;
- V. Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento local e regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico;
- VI. Enriquecer os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação com ações educativas significativas e transformadoras;
- VII. Sistematizar os conhecimentos produzidos;
- VIII. Vivenciar a responsabilidade social no cotidiano;
- IX. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Capítulo I
DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

Art. 7º O Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) está ligado à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e é responsável pelo fomento das atividades de extensão da FRCG.

Art. 8º Compete ao NUPEX:

- I. Acompanhar e manter registro atualizado do andamento das atividades do núcleo;

- II. Apresentar à Diretoria Acadêmica relatórios periódicos das atividades realizadas e promovidas;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e as demais normas pertinentes;
- IV. Identificar as necessidades das comunidades internas e externas para execução de programas, projetos e cursos;
- V. Promover e estruturar atividades de extensão, junto com os coordenadores de graduação e pós-graduação;
- VI. Coordenar as ações de formação (educação) continuada em parceria com o diretor acadêmico e os coordenadores de curso.

Art. 9º O NUPEX é constituído por:

- I. Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- II. Assistente de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços, quando houver;

Art. 10. No âmbito das atividades de extensão, compete ao NUPEX:

- I. Buscar a articulação das ações de extensão com outras atividades desenvolvidas na FRCG ou na sociedade;
- II. Estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo dos programas e projetos;
- III. Supervisionar o trabalho de discentes bolsistas, caso tenha, ou voluntários vinculados às ações e orientados por docentes;
- IV. Acompanhar o trabalho do Assistente, quando houver;
- V. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações;
- VI. Apresentar plano de aplicação pormenorizado dos recursos financeiros envolvidos nas ações, bem como a destinação dos bens materiais também envolvidos;

- VII. Encaminhar às instâncias competentes os relatórios das ações para a análise, aprovação, registro e certificação;
- VIII. Apresentar às instâncias competentes a prestação de contas de recursos advindos do recolhimento de taxas, convênios e cooperações.
- IX. Receber e encaminhar a Diretoria Acadêmica à documentação relativa aos projetos, cursos e eventos visando o credenciamento;
- X. Inscrever candidatos e matricular alunos, quando couber;
- XI. Registrar certificados de participação, organização, coordenação e atividades afins;
- XII. Registrar relatórios de cursos de extensão e eventos;
- XIII. Encaminhar à Diretoria Acadêmica os relatórios: técnico e final das atividades desenvolvidas;
- XIV. Manter atualizada a documentação das atividades de extensão;
- XV. Acompanhar os registros acadêmicos;
- XVI. Manter o controle dos pagamentos efetuados nos cursos de extensão e/ou eventos em que sejam fixadas taxas de inscrição, matrícula e mensalidades;
- XVII. Cuidar do planejamento, bem como a indicação das etapas a serem seguidas na realização das atividades previstas;
- XVIII. Em relação aos cursos deverá organizar os horários, datas e distribuições em salas de forma que o horário e data não choquem com outras atividades da instituição;
- XIX. Em caso de cursos montados a partir da estrutura dos cursos de graduação e pós-graduação, organizar a documentação necessária para tal junto à secretaria geral e coordenadores de cada graduação ou pós-graduação.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA EXTENSÃO

Capítulo I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 11. A FRCG considera imprescindível seu envolvimento no contexto comunitário de seu entorno com o fim de potencializar o desenvolvimento das funções ensino, pesquisa e extensão através de cooperações e parcerias com agentes públicos, privados, comunitários e ONGs.

§ 1º A Extensão guardará relação preferencial com as áreas relacionadas diretamente com os cursos de Graduação oferecidos pela FRCG.

§ 2º As atividades de extensão são desenvolvidas no espaço do campus e nas comunidades adjacentes, tendo como finalidade o desenvolvimento social e cultural dos estudantes e membros da comunidade envolvidos.

Art. 12. Somente será reconhecida como atividade de extensão oficial aquela devidamente registrada no NUPEX.

Seção I
Das Áreas e Linhas de Extensão

Art. 13. As ações da extensão serão classificadas conforme a área temática (campos de atuação previstos no Plano Nacional de Extensão).

§ 1º São consideradas áreas temáticas:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Direitos humanos e justiça;
- IV. Educação;
- V. Meio ambiente;
- VI. Saúde;
- VII. Tecnologia e produção;
- VIII. Trabalho;

Art. 14. As áreas temáticas orientarão as linhas de Extensão, conforme a vocação da FRCG.

§1º As linhas de extensão deverão, preferencialmente, ter caráter interdisciplinar.

§2º As ações de extensão deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas às linhas de extensão, estas, às áreas temáticas.

§3º As linhas de extensão admitem o desenvolvimento de ações de extensão programas, projetos, prestação de serviços, realização de cursos e eventos voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação visando a formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área e a produção e divulgação de informações, (conhecimentos e material didático na área).

Art. 15. As ações da Extensão Universitária na FRCG far-se-ão através das modalidades:

- I. Cursos
- II. Eventos
- III. Prestação de Serviços
- IV. Ações Comunitárias
- V. Ações Voluntárias
- VI. Publicações e outros Produtos Acadêmicos

Capítulo II DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art.16. Cada atividade de extensão terá o coordenador do curso responsável pelo acompanhamento dos processos e avaliação dos resultados.

Art. 17. As atividades de Extensão poderão assumir caráter permanente, desde que recomendados pelos colegiados dos cursos de graduação da FRCG, deferido pelo Coordenador Pós-graduação, pesquisa e extensão e Diretoria Acadêmica.

Capítulo III DA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Art.18. A proposição de toda atividade de extensão na FRCG será encaminhada ao Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para análise, aprovação e orientações sobre o proceder.

Art.19. Existe formulário próprio para solicitação e apresentação de relatório em cada modalidade de extensão na FRCG.

Art.20. Caso o(s) proponente(s) ou participante(s) de alguma das atividades de extensão esteja(m) inadimplente(s) com relação a outras atividades veiculadas na Faculdade, a proposta não será analisada, devendo retornar ao órgão proponente.

Art.21. As propostas de ações de extensão envolvendo captação de recursos deverão ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias e as demais no prazo de 20 (vinte) dias, antes do início da atividade, para análise e aprovação.

Parágrafo único. Apenas as atividades cadastradas poderão ter deliberação de financiamentos e custeios.

Art. 22. O proponente deverá embasar sua decisão nos seguintes aspectos, além de outros que julgar relevantes:

- I. Coerência com a missão e valores institucionais;
- II. Relevância acadêmica, manifestando relação de compromisso com as áreas constantes no projeto pedagógico do curso, bem como aos eixos temáticos de cada disciplina que compõem o currículo, contribuindo para estreitar a relação teoria/prática;
- III. Relevância social, assegurando ações comprometidas com as expectativas sociais, com o desenvolvimento local e regional e com a consolidação das diferentes manifestações culturais;
- IV. Viabilidade econômica, sendo auto-sustentáveis ou com custos compatíveis com a disponibilidade de recursos da instituição e, quando possível, gerando receitas através da prestação de serviços;
- V. Caráter globalizante e sistemático (continuidade temporal);

- VI. Articulação com as linhas de iniciação científica da graduação e pós-graduação;
- VII. Previsão de parcerias internas e externas e de mecanismos de colaboração interinstitucional que assegurem a efetividade das ações, sendo que as parcerias externas devem ser formalizadas através de contrato de risco para ambas as partes;
- VIII. Caráter inter e/ou multidisciplinar;
- IX. Relação entre a formação acadêmico-profissional do proponente da ação de extensão e a natureza/área de conhecimento da atividade proposta.

Art.23. Cabe ao proponente em conjunto com a Coordenação do Curso de origem zelar pelo cumprimento da atividade de extensão, inclusive o cronograma de execução.

Parágrafo único. Qualquer alteração em proposta aprovada, mesmo que em relação aos participantes e ao recurso financeiro, deverá ser encaminhada ao a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para ser analisada.

Capítulo IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25. Os Projetos de Extensão envolverão um Professor/Orientador de projeto e demais participantes.

§1º A orientação do projeto de extensão deverá ser executada exclusivamente por docentes e técnicos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da FRCG.

§2º Docentes do quadro temporário, discentes e pessoas da comunidade sem vínculo com a FRCG, somente poderão figurar como participantes.

Art. 26. Os encargos atribuídos aos docentes, nos Projetos de Extensão, serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos.

Art. 28. Os Docentes que pretendam ser incluídos ou excluídos em Atividades de Extensão deverão encaminhar requerimento ao coordenador do Projeto, indicando a carga horária de dedicação ao mesmo, o qual será remetido à Coordenação de Curso para análise.

Art. 29. Os encargos atribuídos aos técnico-administrativos nas Atividades de Extensão serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos.

§1º É vedada a participação de técnico-administrativo quando este vier a comprometer a sua atividade principal e/ou caracterizar-se como desvio de função.

§2º A inclusão/exclusão de pessoal técnico administrativo em Projetos de Extensão já aprovados, deverá ser feita com o orientador do Projeto.

Art. 30. O envolvimento de discentes nos Projetos de Extensão é obrigatório. Far-se-á mediante atribuição de carga horária, bolsa oriunda de convênios ou como participação voluntária.

Capítulo V DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

Art.31. O acompanhamento das Atividades de Extensão será feito com base nos Relatórios Parciais, Semestrais e/ou Anuais apresentados pelo(s) orientador(es) em formulários para relatório periódico fornecidos pelo Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Art. 32 O Relatório final de cada atividade de Extensão deverá ser entregue ao final das mesmas, contendo os itens propostos pelo formulário.

Art. 33. Os órgãos proponentes e participantes das Atividades de Extensão deverão avaliar o relatório final, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução para o ensino, a pesquisa e a prática profissional.

Capítulo VI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 34. Serão emitidos certificados de participação ou declarações aos participantes envolvidos nas atividades de extensão conforme a natureza da mesma.

Art.35. Aos docentes, técnicos da FRCG e aos profissionais de outras instituições poderá ser emitido um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados.

Art. 36. O certificado ao participante em Projetos de Extensão, cursos e eventos deverá ser requerido através de protocolo junto a Secretaria Acadêmica, a partir

dos Relatórios entregues e finalizados, devendo constar a carga horária total de atividades desenvolvidas nos períodos.

Art.37. O certificado de curso deverá conter o nome da instituição onde foi realizado, descrição do curso, carga horária e natureza do envolvimento do participante.

Art.38. Terão direito ao certificado de curso de extensão, os inscritos que, comprovadamente, mediante o relatório final, tenham obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e aproveitamento satisfatório, conforme a avaliação formal estabelecida na proposta do curso.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de pós-graduação, pesquisa e extensão da FRCG.